



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.276/2023

Em, 03 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 35.087,68 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.098.	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA	
77 - 3.3.90.30.00.00	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	35.087,68

Total Suplementação: 35.087,68

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.3.50.01.99.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fund	35.087,68
---------------------	---	-----------

Total da Receita: 35.087,68

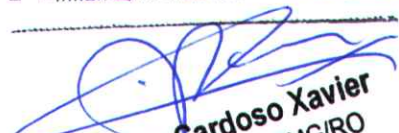
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de julho de 2023.

APROVADO

E M. 03 / 07 / 2023


Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 04 / 07 / 2023


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em, 04 / 07 / 2023


Edineideana Souza